



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja viabilizado um local para ser utilizado como sede/base da Guarda Municipal de Taquaritinga do Norte.

JUSTIFICATIVA:

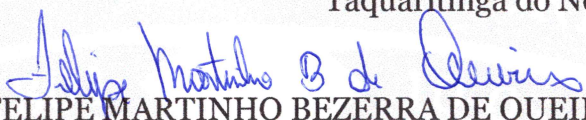
Sr. Prefeito,

Destaco aqui que é essencial a construção dessa sede/base, contendo uma estrutura completa de apoio operacional e incluindo também instalações contendo armaria.

Essa ação é muito importante para que os profissionais da Guarda Municipal possam desempenhar com ainda mais eficiência a sua função o que irá assegurar a segurança da população.

Aproveito as minhas colocações para indicar, a critério de sugestão, que a sede da Guarda Municipal de Taquaritinga do Norte possa ser organizada em um espaço vazio nas dependências da antiga Cadeia Municipal, que atualmente já serve como base da Polícia Militar.

Taquaritinga do Norte, 06 de maio de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.